Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO **SEI! nº** 0073258-74.2017.8.16.6000
Comarca: ARAPONGAS
Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública.
Data: 6.11.2017
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juízes Auxiliares: - Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins; - Dr. Lucas Martins de Toledo; - Dr. Luiz Gustavo Fabris; - Dr. Rafael de Araujo Campelo.
Assessoria Correcional: - Caio Cassou Junior; - Danilo Henrique de Oliveira; - Rafael Antonio de Albuquerque; - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juiz Titular: - Dr. Amarildo Clementino Soares. Data da assunção: 11.5.2007. **Juiz anterior:** - Dr. Aurênio José Arantes de Moura. Data da Saída: 20.4.2007. **Juiz Substituto:** - Dr. Gabriel Rocha Zenun. Data de assunção: 28.4.2014 - Dra. Leane Cristine do Nascimento Oliveira. Data de assunção: 17.6.2014.
Chefe de Secretaria/Escrivão: - Alessandra Cristina Cangussú Dantas Liberatti. Data de assunção: 20.10.1998.

Endereço do Fórum: Rua Ibis, 888 esq. c/ Pica-Pau, Centro, 86700-195; 43-33032606 – Plantão: 43-988146439; acdl@tjpr.jus.br.	
1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Kátia Cibele Alves de Mendonça	
Data da assunção:30/06/2011	Matrícula: 14.106
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Danilo Henrique Xavier Masso	
Data da assunção: 03/01/2011	Matrícula: 50.577
Nome: Jules Acácio Fernandes	
Data da assunção:21/02/2011	Matrícula:50.709
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Marina Keiko Hasegawa	
Data da assunção: 07/02/2011	Matrícula: 50.706
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Silvia Mara Brugnolo	
Data da assunção: 17/01/2011	Matrícula: 50.642
Estagiário(s):	
Nome: Larissa Isabela Izidoro	
Data da assunção:24/07/2017	Matrícula: 223481
Nome: Pedro Luís de Matos Leão Custódio	
Data da assunção: 18/07/2017	Matrícula: 260718
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: Nilson Sérgio da Silva	
	Matrícula: 6.676
Nome: Lucinei Luiz Guimarães	
	Matrícula: 10.005
Nome: Joe Luiz Thiesen Junior	
	Matrícula: 14.223
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Mariana Carlos Picoli Assistente II de Juiz de Direito(1-C)	
Data da assunção: 24/05/2013	Matrícula: 16662

Assistente do Juiz/Estagiário de Pós-Graduação do Gabinete:	
Nome: Washington Aparecido Pinto Assiste I de Juiz de Direito(3-C)	
Data da assunção: 16/09/2015	Matrícula: 18303

Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Mattheus de Araújo Muniz	
Data da assunção: 18/07/2016	Matrícula: 248833
Nome: Bruna Rafaela Alves	
Data da assunção: 19/09/2016	Matrícula: 256618

Funcionários:	
Nome: Lindomar Nocetti	
Data da assunção: 14/03/2013	Portaria: Protocolo 328763-2012
Nome: Neide Luzia Gardim	
Data da assunção: 14/03/2013	Portaria: Protocolo 328763-2012
Nome: Sharmila Massoquetti Joaquim	
Data da assunção: 01/07/2014	Portaria: Protocolo 328763-2012

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O ambiente do Juizado Especial é novo e bom. Possui sala de audiência e de conciliação. Os móveis são padronizados. Ambiente possui ar-condicionado. Há balcão de atendimento separando o público do recinto de trabalho.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador.

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
4.012	33.477	1.281	1.736	24

2.1.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.1.3. Há 240 (duzentos e quarenta) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados.

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0005427-63.2016.8.16.0044	13/05/2016	10/10/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Perdas e Danos)
0012822-09.2016.8.16.0044	31/10/2016	10/10/2017	26	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Multa de 10%)
0003392-67.2015.8.16.0044	19/03/2015	11/10/2017	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Perdas e Danos)
0005766-22.2016.8.16.0044	23/05/2016	11/10/2017	25	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0010571-81.2017.8.16.0044	18/04/2017	11/10/2017	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Entregar)
0002943-41.2017.8.16.0044	14/02/2017	11/10/2017	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0012667-69.2017.8.16.0044	30/05/2017	11/10/2017	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 110 (cento e dez), sendo a mais antiga com data de 30.10.2017;
- Retorno de conclusão: 163 (cento e sessenta e três), sendo o mais antigo com data de 26.10.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 9 (nove);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 2 (duas), a mais antiga com data de 3.11.2017;

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 219 (duzentos e dezenove) ao Distribuidor, sendo o mais antigo com data de 26.10.2017;
- 36 (trinta e seis) ao Contador, o mais antigo com data de 27.9.2017;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

Cobrar o expediente com prazo excedido imediatamente. Regularizar;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 3.097 (três mil e noventa e sete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 30.4.2011. **REGULARIZAR e atentar doravante.**

2.1.7. Outros cumprimentos – citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR

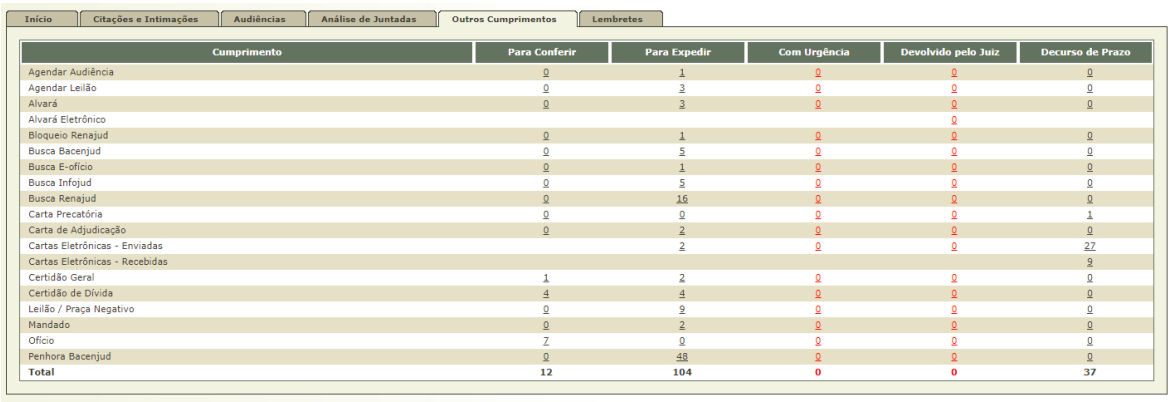

Início | Citações e Intimações | Audiências | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	1	0	0	0
Agendar Leilão	0	3	0	0	0
Alvará	0	3	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Bloqueio Renajud	0	1	0	0	0
Busca Bacenjud	0	5	0	0	0
Busca E-ofício	0	1	0	0	0
Busca Infojud	0	5	0	0	0
Busca Renajud	0	16	0	0	0
Carta Precatória	0	0	0	0	1
Carta de Adjudicação	0	2	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		2	0	0	27
Cartas Eletrônicas - Recebidas					9
Certidão Geral	1	2	0	0	0
Certidão de Dívida	4	4	0	0	0
Leilão / Praça Negativo	0	9	0	0	0
Mandado	0	2	0	0	0
Ofício	7	0	0	0	0
Penhora Bacenjud	0	48	0	0	0
Total	**12**	**104**	**0**	**0**	**37**

A secretaria deverá revisar os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá analisar também todos os decursos de prazo.

2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 23 (vinte e três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
04/09/2014	Carta Precatória	0010721-98.2013.8.16.0045	0005429-80.2014.8.16.0148	Juizado Especial Cível de Arapongas - Arapongas
05/04/2016	Carta Precatória	0004589-25.2013.8.16.0045	0001202-23.2016.8.16.0101	Juizado Especial Cível de Arapongas - Arapongas
30/05/2016	Carta Precatória	0006692-39.2012.8.16.0045	0009778-60.2016.8.16.0018	Juizado Especial Cível de Arapongas - Arapongas
01/08/2016	Carta Precatória	0003930-11.2016.8.16.0045	0001384-30.2016.8.16.0094	Juizado Especial Cível de Arapongas - Arapongas

b. RECEBIDAS: Constatado 9 (nove) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
18/06/2015	Carta Precatória	0000576-19.2012.8.16.0109	0007353-13.2015.8.16.0045	Juizado Especial Cível de Mandaguari - Mandaguari
24/04/2017	Carta Precatória	0010123-09.2014.8.16.0014	0004671-17.2017.8.16.0045	3º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina
19/05/2017	Carta Precatória	0012383-95.2016.8.16.0044	0005854-23.2017.8.16.0045	Juizado Especial Cível de Apucarana - Apucarana
13/07/2017	Carta Precatória	0057013-35.2016.8.16.0014	0008315-65.2017.8.16.0045	3º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina
18/07/2017	Carta Precatória	0000507-77.2011.8.16.0058	0009010-19.2017.8.16.0045	Juizado Especial Cível de Campo Mourão - Campo Mourão
23/08/2017	Carta Precatória	0012819-54.2016.8.16.0044	0009975-94.2017.8.16.0045	Juizado Especial Cível de Apucarana - Apucarana
30/08/2017	Carta Precatória	0006523-14.2016.8.16.0077	0010288-55.2017.8.16.0045	Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste - Cruzeiro do Oeste
11/09/2017	Carta Precatória	0036072-64.2016.8.16.0014	0010678-25.2017.8.16.0045	6º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina
11/09/2017	Carta Precatória	0000776-12.2016.8.16.0036	0010679-10.2017.8.16.0045	3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 304 (trezentos e quatro), sendo o mais antigo com data de visualização 25.7.2017;

304 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
04/07/2017 14:49	19/07/2017 17:55	19/07/2017 17:55	25/07/2017 15:04		0010133-86.2016.8.16.0045	Procedimento do Juizado Especial Cível	Penhora	Roque Borrasca	Lucinei Luiz Guimaraes
13/07/2017 16:00	01/08/2017 18:50	01/08/2017 18:50	04/08/2017 14:01		0013542-70.2016.8.16.0045	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	ALMIR BATISTA DOS SANTOS	Joe Luiz Thiesen Junior
25/07/2017 15:48	15/08/2017 13:40	15/08/2017 13:40	17/08/2017 11:09		0007817-03.2016.8.16.0045	Procedimento do Juizado Especial Cível	Penhora	AMARILEI CLAUDINEIA CALISTI MELLO	Lucinei Luiz Guimaraes

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

- Em que pese a Secretaria tenha realizado a cobrança dos mandados com prazo excedido formalmente, conforme informação 2/2017, tal medida deve ser feita diretamente pelo sistema Projudi pela ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimentos ou devolver mandados. **Regularizar e atentar-se doravante**;

2.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 30.9.2017)

a. Instrução e Julgamento:

- 46 (quarenta e seis) audiências realizadas;
- 7 (sete) audiências canceladas;
- 0 (zero) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 16.3.2018;

b. Conciliação:

- 13 (treze) audiências realizadas;
- 4 (quatro) audiências canceladas;
- 0 (zero) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 2.3.2018;

c. Una:

- 8.573 (oito mil, quinhentos e setenta e três) audiências realizadas;

- 1.982 (mil, novecentos e oitenta e duas) audiências canceladas;
- 251 (duzentos e cinquenta e uma) audiências redesignadas;

2.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0010363-31.2016.8.16.0045, 0003597-59.2016.8.16.0045 e 0007205-65.2016.8.16.0045.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 299 (duzentos e noventa e nove) processos conclusos aos Juízes Leigos, o mais antigo com data de 27.1.2017.

299 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
27/01/2017 14:35	0009971-91.2016.8.16.0045 PJEC	34925	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
06/02/2017 15:16	0010933-17.2016.8.16.0045 PJEC	35313	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
16/02/2017 15:32	0011818-31.2016.8.16.0045 PJEC	35638	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
02/03/2017 18:53	0007530-40.2016.8.16.0045 PJEC	33929	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
07/03/2017 14:50	0012740-72.2016.8.16.0045 PJEC	35955	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
07/03/2017 14:50	0012658-41.2016.8.16.0045 PJEC	35926	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
07/03/2017 14:51	0012703-45.2016.8.16.0045 PJEC	35940	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
07/03/2017 14:51	0012709-52.2016.8.16.0045 PJEC	35945	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
07/03/2017 15:27	0004292-13.2016.8.16.0045 PJEC	32599	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
07/03/2017 18:00	0012638-50.2016.8.16.0045 PJEC	35920	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
08/03/2017 12:21	0007786-80.2016.8.16.0045 PJEC	34001	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 – dez - dias, nos termos do item

17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 – CJES (art. 55 (...): "*3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

- Constata-se que a Secretaria realiza a cobrança dos processos em carga com prazo excedido para os Juízes Leigos, conforme informação 3/2017. **Realizar a cobrança com regularidade para que o atraso não seja tão significativo como o constado em correição, ou seja, superior a 250 (duzentos e cinquenta) dias.**

2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0002138-66.2009.8.16.0045, 0002380-25.2009.8.16.0045 e 0000644-35.2010.8.16.0045.

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
314	3.390	1	10	1

2.2.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.2.3. Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado.

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0018447-58.2015.8.16.0044 EL	07/12/2015	17/10/2017	19	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Desacato)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 11 (onze), a mais antiga com data de 20.10.2017;
- Retorno de conclusão: 1 (um), com data de 1.11.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 2 (dois), ambos com data de retorno 31.10.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 7 (sete);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado:0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 18 (dezoito) ao Distribuidor, sendo o mais antigo com data de 24.10.2017. **Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido;**
- 11 (onze) à Delegacia, o mais antigo com data de 24.3.2017. **Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido;**
- 0 (zero) ao Apoio Especializado;

- 81 (oitenta e um) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 18.10.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) às Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 249 (duzentos e quarenta e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 17.10.2011. **REGULARIZAR e atentar.**

2.2.7. Outros cumprimentos – citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes | Cumprimentos de Medidas | Mesa do Escrivão Criminal

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	1	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Carta Precatória	0	2	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	8
Cartas Eletrônicas - Recebidas					13
Certidão de Honorários	0	5	0	0	0
Comunicações Ipr	0	1	0	0	0
Edital / Intimação	0	0	0	0	4
Mandado	6	3	0	0	0
Ofício	1	19	0	0	8
Total	**7**	**31**	**0**	**0**	**34**

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem de conferência e expedição, bem como efetuar a análise dos decursos de prazo.

- Processo nº 0009897-37.2016.8.16.0045: expedição de alvará ordenado desde 29.9.2017. **Justificar e regularizar;**

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatadas 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
26/07/2017	Carta Precatória	0012836-24.2015.8.16.0045	0001373-51.2017.8.16.0163	Juizado Especial Criminal de Arapongas - Arapongas
26/07/2017	Carta Precatória	0003318-73.2016.8.16.0045	0007529-46.2017.8.16.0069	Juizado Especial Criminal de Arapongas - Arapongas
09/08/2017	Carta Precatória	0005406-21.2015.8.16.0045	0016540-77.2017.8.16.0044	Juizado Especial Criminal de Arapongas - Arapongas
21/08/2017	Carta Precatória	0004191-78.2013.8.16.0045	0024987-96.2017.8.16.0030	Juizado Especial Criminal de Arapongas - Arapongas
13/09/2017	Carta Precatória	0000046-42.2014.8.16.0045	0001701-76.2017.8.16.0099	Juizado Especial Criminal de Arapongas - Arapongas
27/09/2017	Carta Precatória	0007163-79.2017.8.16.0045	0004509-36.2017.8.16.0105	Juizado Especial Criminal de Arapongas - Arapongas
02/10/2017	Carta Precatória	0000521-27.2016.8.16.0045	0065640-91.2017.8.16.0014	Juizado Especial Criminal de Arapongas - Arapongas

b. RECEBIDAS: Constatadas 12 (doze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

12 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 12

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
27/08/2015	Carta Precatória	0001472-43.2012.8.16.0180	0012208-35.2015.8.16.0045	Juizado Especial Criminal de Santa Fé - Santa Fé
02/08/2016	Carta Precatória	0001512-93.2014.8.16.0167	0009166-41.2016.8.16.0045	Juizado Especial Criminal de Terra Rica - Terra Rica
15/08/2016	Carta Precatória	0004302-08.2015.8.16.0105	0009750-11.2016.8.16.0045	Juizado Especial Criminal de Loanda - Loanda
14/06/2017	Carta Precatória	0002636-44.2015.8.16.0081	0007270-26.2017.8.16.0045	Juizado Especial Criminal de Faxinal - Faxinal

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

- Expedido de não lido (aguardando retorno): 35 (trinta e cinco), o mais antigo com data de visualização 20.9.2017. **Regularizar;**

35 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)
15/09/2017 13:14	15/09/2017 18:03	15/09/2017 18:03	20/09/2017 13:51	Audiência de Interrogatório (10/11/2017 às 13:50)	0010468-71.2017.8.16.0045	Carta Precatória Criminal	Intimação para Audiência	JESSICA ALINE VIEIRA
19/09/2017 13:10	19/09/2017 16:02	19/09/2017 16:02	20/09/2017 13:53		0010996-08.2017.8.16.0045	Carta Precatória Criminal	Intimação	BRUNO DOS SANTOS COSTA
03/10/2017 13:09	03/10/2017 17:09	03/10/2017 17:09	05/10/2017 10:08	Audiência de Instrução (10/11/2017 às 14:00)	0003951-50.2017.8.16.0045	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Citação e Intimação para Audiência	JUAN ALISSON PEREIRA

2.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 30.9.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 200 (duzentas) audiências realizadas;

- 27 (vinte e sete) audiências canceladas;
- 3 (três) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 1.12.2017.

2.2.11. Conclusões:

- 14 (catorze), o mais antigo com data 30.8.2017.

2.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a 0009265-74.2017.8.16.0045 e 0003023-02.2017.8.16.0045.

- Processo nº 0010475-97.2016.8.16.0045: Determinado o apensamento do expediente no TECIP nº 7398-80.2016.8.16.0045 e aguardar a conclusão das diligências policiais (mov. 18.1). Ocorre que o processo principal 7398-80.2016.8.16.0045 foi arquivado em 7.7.2017 e o apenso continua suspenso. **Justificar e regularizar;**

2.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 68 (sessenta e oito) registros ativos não encerrados, dentre as quais:

• 21 (vinte e um) "eletroeletrônicos diversos". Processo analisado nº 0003682-50.2013.8.16.0045. Apreensão nº 32829/2014. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "30ª Delegacia de Polícia Regional de Arapongas". Auto de apreensão foi vinculado. **Solicitar a remessa da apreensão. Regularizar;**

- 0005024-57.2017.8.16.0045. Apreensão nº 36805/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL". Auto de apreensão foi vinculado. **Regularizar o cadastro da apreensão no SNBA;**

• 4 (quatro) "armas brancas". Processo analisado nº 0006078-58.2017.8.16.0045. Apreensão nº 44787/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL". Auto de apreensão foi vinculado. **Regularizar o cadastro da apreensão no SNBA;**

DETERMINAÇÕES:

- Deverá a Secretaria revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao SNBA (sistema Nacional de Bens Apreendidos);

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

2.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

• 76 (setenta e seis) transações penais ativas. Processo analisado: 0008529-27.2015.8.16.0045. Transação devidamente cadastrada. Não consta informações atualizadas sobre o cumprimento da medida. **Regularizar;**

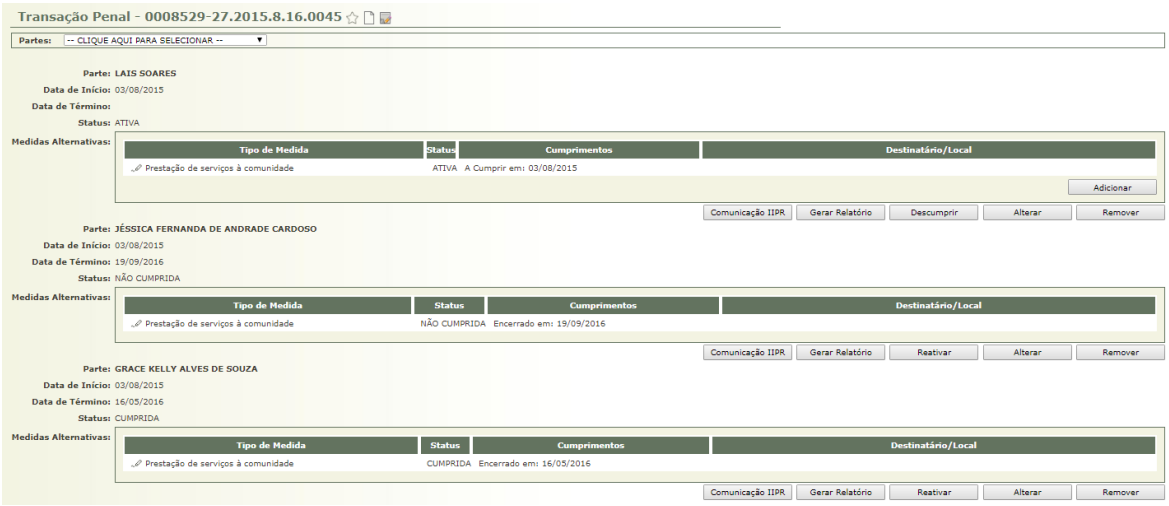

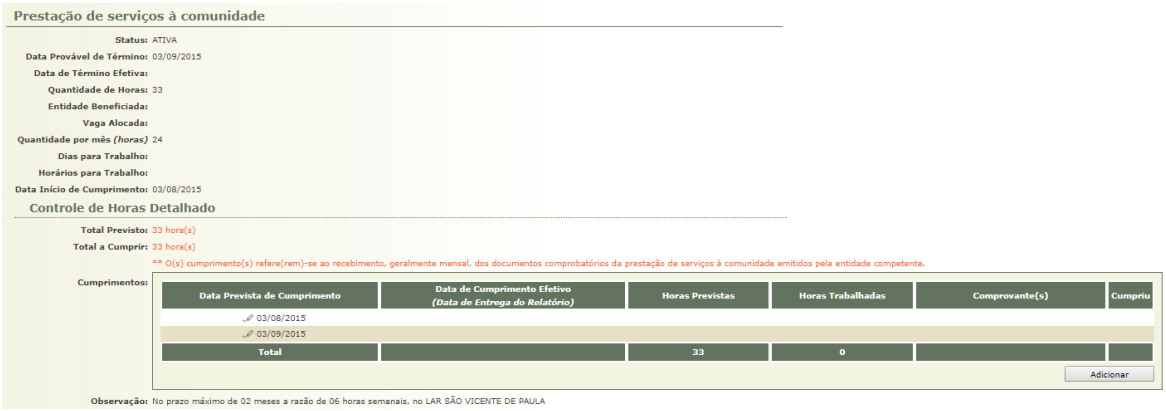

• 7 (sete) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0009620-89.2014.8.16.0045. Suspensão devidamente cadastrada. Não consta informações acerca do cumprimento da medida. **Justificar e regularizar;**

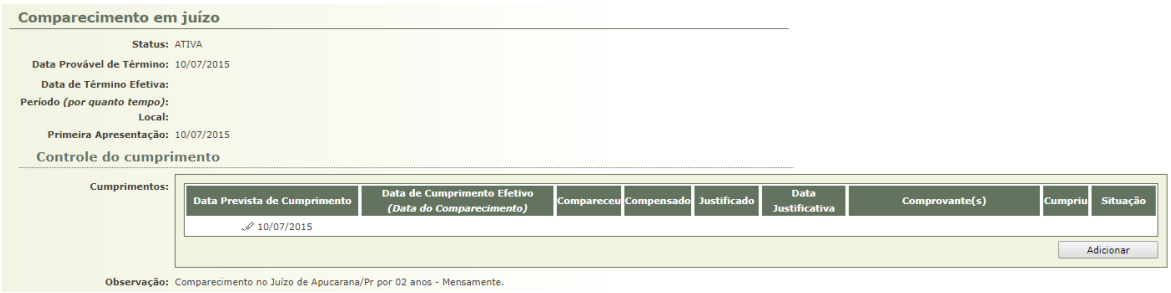

- Processo nº 0004924-44.2013.8.16.0045: Suspensão condicional do processo devidamente cadastrada. Nota-se que não constam informações atualizadas acerca do cumprimento das medidas. Ocorre que, apesar de a indiciada ter comparecido mensalmente em Juízo, a Secretaria juntou os comprovantes de forma equivocada, razão pela qual deverá proceder a regularização.

- Os termos de comparecimento devem ser juntados de forma individualizada e mensal no campo específico para os comprovantes e não em forma de certidão, como constatado.

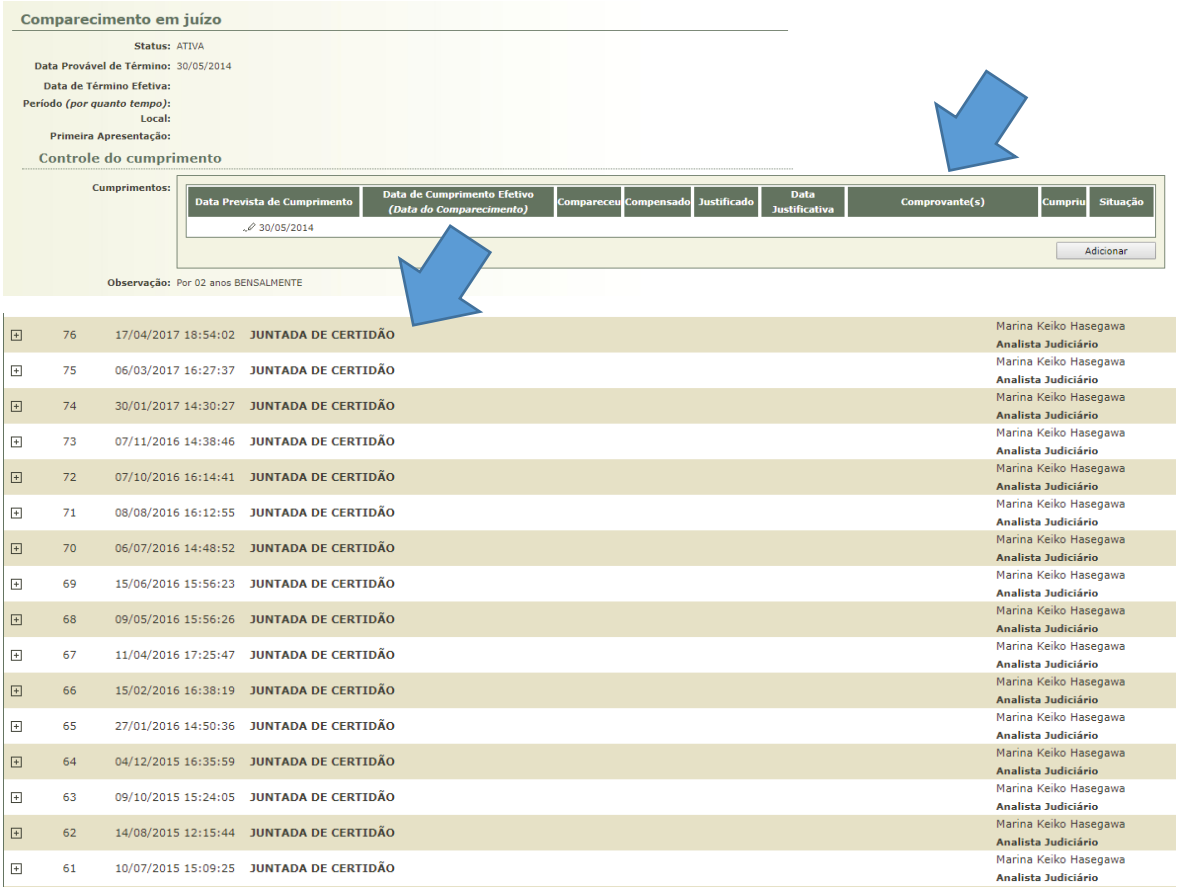

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
463	877	89	274	0

2.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.3.3. Há 15 (quinze) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados;

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0011277-64.2017.8.16.0044	04/05/2017	20/10/2017	16	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0001796-14.2016.8.16.0044	22/02/2016	20/10/2017	16	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0010448-83.2017.8.16.0044	13/04/2017	20/10/2017	16	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Promoção / Ascensão)
0019819-71.2017.8.16.0044	06/10/2017	20/10/2017	16	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Data Base)
0019937-47.2017.8.16.0044	09/10/2017	20/10/2017	16	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0019939-17.2017.8.16.0044	09/10/2017	20/10/2017	16	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0019846-54.2017.8.16.0044	06/10/2017	20/10/2017	16	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Defensoria Pública)
0019934-92.2017.8.16.0044	09/10/2017	20/10/2017	16	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0020157-45.2017.8.16.0044	16/10/2017	20/10/2017	16	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0019933-10.2017.8.16.0044	09/10/2017	20/10/2017	16	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0019938-32.2017.8.16.0044	09/10/2017	20/10/2017	16	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0019935-77.2017.8.16.0044	09/10/2017	20/10/2017	16	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 107 (cento e sete), sendo o mais antigo com data de 31.10.2017;
- Retorno de conclusão: 24 (vinte e quatro), sendo o mais antigo com data de 30.10.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 1 (um), com data de 31.10.2017;

2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 30 (trinta) ao Distribuidor, sendo o mais antigo com data de 20.10.2017. **Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido;**
- 0 (zero) ao Contador;
- 11 (onze) ao Ministério Público, o mais antigo com data 6.10.2017;
- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 1.041 (mil e quarenta e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 5.11.2012. **REGULARIZAR e atentar;**

2.3.7. Outros cumprimentos – citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	4	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Carta Precatória	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Precatório - Requisitório	0	3	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor	0	17	0	0	0
Total	**0**	**24**	**0**	**0**	**1**

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência		Para Expedir		Decurso de Prazo	
Citações:	0	Citações:	2	Citações:	0
Notificações:	0	Notificações:	0	Notificações:	0
Intimações:	0	Intimações:	1	Intimações:	7
Intimações para Peritos/Oficiais:	0	Intimações para Peritos/Oficiais:	0	Intimações para Peritos/Oficiais:	0

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem de expedição, bem como revisar os decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

a. ENVIADAS: 0 (zero);

b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 2 (dois), sendo o mais antigo com data de distribuição 20.10.2017;

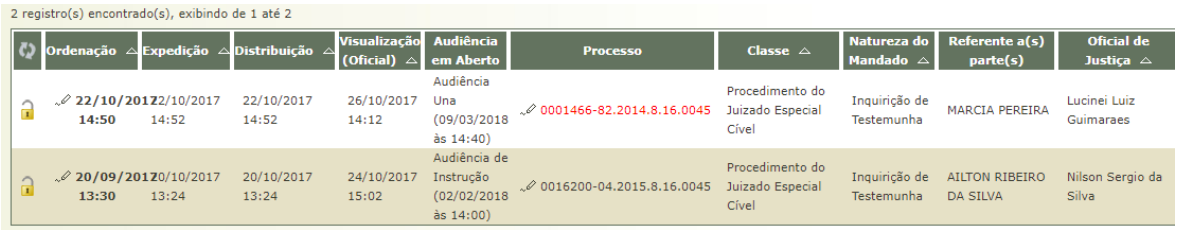

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
22/10/2017 14:50	22/10/2017 14:52	22/10/2017 14:52	26/10/2017 14:12	Audiência Una (09/03/2018 às 14:40)	0001466-82.2014.8.16.0045	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inquirição de Testemunha	MARCIA PEREIRA	Lucinei Luiz Guimaraes
20/09/2017 13:30	20/10/2017 13:24	20/10/2017 13:24	24/10/2017 15:02	Audiência de Instrução (02/02/2018 às 14:00)	0016200-04.2015.8.16.0045	Procedimento do Juizado Especial Cível	Inquirição de Testemunha	AILTON RIBEIRO DA SILVA	Nilson Sergio da Silva

2.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

a. Una:

- 285 (duzentos e oitenta e cinco) audiências realizadas;
- 50 (cinquenta) audiências canceladas;
- 10 (dez) audiência redesignada;
- A última audiência está designada para 3.4.2018;

2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Há 13 (treze) processos conclusos ao Juiz Leigo, sendo o mais antigo com data de 30.5.2017. **Regularizar imediatamente;**

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
30/05/2017 13:59	0000620-94.2016.8.16.0045 PJEC	244	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
11/07/2017 15:21	0002708-71.2017.8.16.0045 PJEC	1191	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
17/07/2017 16:42	0004826-20.2017.8.16.0045 PJEC	1288	DECISÃO	Sim	Aline Aparecida Sales
21/07/2017 17:16	0013111-36.2016.8.16.0045 PJEC	888	HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
08/08/2017 17:41	0002228-93.2017.8.16.0045 PJEC	1161	DECISÃO	Sim	Lincoln Jeferson Nonis
11/08/2017 13:27	0003444-89.2017.8.16.0045 PJEC	1227	DECISÃO	Sim	Aline Aparecida Sales

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 – dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 – CJES (art. 55 (...): "*3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que

há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que o processo suspenso analisado por amostragem apresenta a correlata determinação judicial. Suspensão analisada no processo 0009353-20.2014.8.16.0045, 0001729-80.2015.8.16.0045 e 0006956-17.2016.8.16.0045.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. – CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000005-70.2017.8.16.0045 (mov. 8 e 9 – 2 (dois) dias), 0000024-57.2009.8.16.0045 (mov. 259 e 260 – 6 (seis) dias), 0000156-70.2016.8.16.0045 (mov. 27 e 28 – 3 (três) dias). Todavia, constatou-se morosidade no processo 0000044-04.2016.8.16.0045 (mov. 42 e 43 – 14 (catorze) dias);
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000046-42.2014.8.16.0045 (mov. 167 e 168 – 1 (um) dia), 0000162-48.2014.8.16.0045 (mov. 56 e 57 – 1 (um) dia);
- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0000293-18.2017.8.16.0045 (mov. 6 e 7 – 1 (um) dia), 0000620-94.2016.8.16.0045 (mov. 32 e 33 – 1 (um) dia).

DETERMINAÇÃO: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).

3.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000005-70.2017.8.16.0045 (mov. 27 e 28 – 1 (um) dia), 0000024-57.2009.8.16.0045 (mov. 266 e 267 – 1 (um) dia), 0000119-09.2017.8.16.0045 (mov. 22 e 23 – 1 (um) dia). Todavia, constatou-se morosidade no processo 000007-40.2017.8.16.0045 (mov. 24 e 25 – 7 (sete) dias);

- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000275-31.2016.8.16.0045 (mov. 98 e 102 – 1 (um) dia);
- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0000043-82.2017.8.16.0045 (mov. 38 e 39 – 1 (um) dia), 0000293-18.2017.8.16.0045 (mov. 37 e 38 – 1 (um) dia);

DETERMINAÇÃO: As intimações devem ser cumpridas em prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação dentro do prazo, a exemplo: 0000006-89.2016.8.16.0045 (mov. 47 e 48 – 1 (um) dia), 0000321 83.2017.8.16.0045 (mov. 15 e 16 – 1 (um) dia).

3.4. – ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" dentro do prazo, a exemplo:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000024-57.2009.8.16.0045 (mov. 264 e 265 – 2 (dois) dias), 0000044-04.2016.8.16.0045 (mov. 46 e 47 – 1 (um) dia),
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000046-42.2014.8.16.0045 (mov. 171 e 172 – 3 (três) dias), 0000162-48.2014.8.16.0045 (mov. 101 e 102 – 1 (um) dia), 0000275-31.2016.8.16.0045 (mov. 132 e 133 – 1 (um) dia);
- JUIZADO ESECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0000043-82.2017.8.16.0045 (mov. 37 e 38 – 1 (um) dia), 0000293-18.2017.8.16.0045 (mov. 11 e 12 – 1 (um0 dia). Todavia, constatou-se morosidade no processo 0000293-18.2017.8.16.0045 (mov. 35 e 36 – 60 (sessenta) dias).

DETERMINAÇÃO: realizar este ato em prazo máximo de três dias.

3.5. – CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos n° 000007-40.2017.8.16.0045 (mov. 20 e 21), 0000046-42.2014.8.16.0045 (mov. 173 e 174 – 1 (um) dia), 0000162-48.2014.8.16.0045 (mov. 104 e 105 – 1 (um) dia).

3.6. - ATOS HOMOLOGADOS:

Apresentado o relatório dos atos homologados, verifica-se que a remuneração dos juízes leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.7. - SIJEC e LEGIS – Situação Regular.

Não há processo em trâmite nos sistemas LEGIS e SIJEC.

3.8. – DEMAIS CONSTATAÇÕES:

- A Secretaria não utiliza o sistema SERASAJUD (Decreto Judiciário nº 402/2017). Registre-se que é vedada expedição de ofícios por meio físico ao Serasa Experian, conforme art. 1º, §1º do DJ nº 402. **Regularizar imediatamente;**

- Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal, digitalizando e inserindo todos os comprovantes no sistema Projudi, conforme demonstrado em contato pessoal;

- Processo nº 0000307-07.2014.8.16.0045: regularizar as medidas na capa dos autos, bem como cadastrar todos os termos de comparecimento mensal;

4. DISTRIBUIDOR

4.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Responsável: José Maurício B. Pinho Tavares

4.1.1. Está em uso o livro nº 71, com 22 (vinte e duas) folhas. Atualmente utiliza planilha do excel para cálculos e RPSI Cartórial registro.

4.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o Livro de Carta Precatória, Rogatório e de Ordem da Vara Cível. Livro 31-F.

4.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

4.2.1. Está em uso o livro nº 15, com 137 (cento e trinta e sete) folhas. Atualmente utiliza planilha do excel para cálculos e RPSI Cartórial registro.

4.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o Livro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem da Vara Criminal. Livro nº 33-F.

4.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

4.3.1. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

5.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

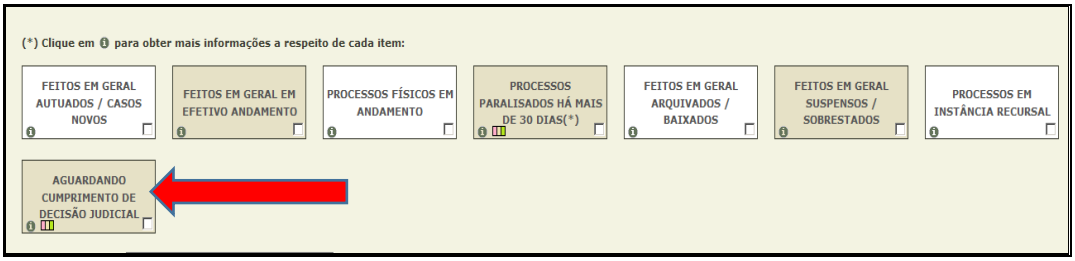

5.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

5.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

5.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade

de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

5.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

5.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

5.7. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

5.8. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu em 14.9.2017 o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já iniciou a utilização observando as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

5.9. Utilizar a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

5.10. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

6. AO JUÍZO

6.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

6.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça, para o login "**vapm**", responsável pelo processamento das informações.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria para os devidos fins;

8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pela Juíza Auxiliar Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça